



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria Geral da Presidência*

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 49/2017/SGP

Nomeia Elizoberto Pinheiro Mendes para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação da Juíza do Trabalho Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, removida de acordo com a Resolução Administrativa 197/2017/TRT11, com a anuência do Juiz do Trabalho Adelson Silva dos Santos, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, constantes nas fls. 26-29 da MA-626/2017,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/1990, o servidor ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES, Matrícula Mentorh 105029, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000567), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º dispensar o aludido servidor da função comissionada, código FC-5 (2000548), de Assistente de Juiz da Vara do Trabalho de Itacoatiara.

Art. 3º Remover, de ofício, o referido servidor da Vara do Trabalho de Itacoatiara para a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, nos termos do art. 36,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria Geral da Presidência*

parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990, dos arts. 7º, I, e 9º da Resolução CSJT 110/2012, concedendo-lhe 10 dias de prazo, contados a partir da publicação deste Ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 4º Designar o servidor para responder pelo cargo em comissão a partir do dia subsequente ao término do trânsito até a data de sua posse.

Art. 5º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei 8.112/1990, o servidor PAULO EUPRÉPIO BATISTA DE SOUZA, Matrícula Mentorh 116030, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, do cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 6º Designar o servidor citado no art. 5º para responder pelo cargo em comissão durante o período de trânsito mencionado no art. 3º deste Ato.

Art. 7º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução 7/2005/CNJ, o servidor ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES declarou não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º dessa Resolução (fl. 28 - MA-626/2017).

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2017.

Assinado Eletronicamente  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Presidente do TRT da 11ª Região